



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy - PE

Casa Vereador Sebastião Rafael Rodrigues

C.G.C. 11.464.385/0001-64

Lei nº 097 /95

Ementa: Institui com o nome de JOÃO TAVARES DE SOUZA a rua desta cidade e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos do inciso IV, artigo 22 e parágrafo 8º do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

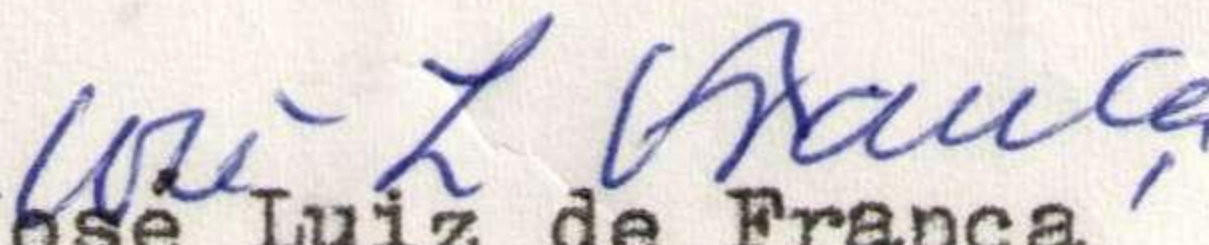
Art. 1º - Fica atribuído com o nome de JOÃO TAVARES DE SOUZA a rua perpendicular a rua Bispo Cavalcanti partindo da antiga vicinal destino Quitimbu até a paralela Júlio Câmara nesta cidade.

Art. 2º - Os recursos necessários ao custeio com placas e demais acessórios, correrão por conta da dotação orçamentária própria do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores'
de Iguaracy, 13 de setembro de 1995.


José Luiz de França
Presidente